DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

Poder Legislativo 10
Outros Atos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PORTARIA Nº 032, DE 9 de outubro de 2025.

Dispõe sobre: *"A designação dos servidores para composição da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Tarabai, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 6º, da Lei Federal 8080/90;

CONSIDERANDO o disposto no §3º, artigo 96, da Lei Nº 10.083 de 23 de setembro de 1998;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações da Vigilância Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Tarabai;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, por este ato, os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Tarabai:

NOME	RG	FUNÇÃO	CREDENCIAL
Rogerio Claudino de Souza Junior	55.418.819-03	Diretor da Vigilância Sanitária	001
Selma Valéria Paiva Rebelato	29.066.286-02	Agente de Saneamento	002
Maria Lygia Pereira Franco	1207456	Enfermeiro	003
Beatriz da Silva Corsaletti	406176358	Médico Veterinário	004
Juliana Pereira Rufino Piccinini	43.472.167-0	Farmacêutico	005
Ederson Vinícius Mendes Pinaffi	42.863.795-4	Engenheiro Agrônomo	006
Neide Aparecida dos Santos Padovam	244300720	Nutricionista	007
Welliton Eloi de Moraes	460824284	Engenheiro Civil	008

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 004/2024 de 21 de março de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Tarabai – SP, 9 de outubro de 2025.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal

LUCAS VINICIUS SILVA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

LEI N° 1818/2025 07 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: ***"****A abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 954.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação por Anulação (+) 954.000,00

02 01 01 Gabinete e Dependências

8 04.122.0002.1002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 50.800,00

INVESTIMENTOS NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL F.R.: 001 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01 TESOURO

110 000 GERAL

14 04.122.0002.2002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 10.000,00

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

15 04.122.0002.2002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 82.200,00

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01 TESOURO

110 000 GERAL

17 04.122.0002.2002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 185.000,00

MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO F.R.: 001 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

21 04.122.0002.2022.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 5.000,00

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE F.R.: 001 00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 03 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

27 14.122.0002.2032.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 5.000,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 001 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

01 TESOURO

110 000 GERAL

02 01 03 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

29 14.122.0002.2032.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR 5.000,00

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 Gestão Administrativa do FMAS
55 08.122.0004.2034.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 5.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
56 08.122.0004.2034.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 1.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R.: 001 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde
107 10.301.0005.2006.0000 SAUDE PARA TODOS 25.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
117 10.301.0005.2006.0000 SAUDE PARA TODOS 30.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 06 01 Ensino Fundamental - Próprio
164 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 40.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
166 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 10.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 001 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/
02 06 01 Ensino Fundamental - Próprio
167 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 10.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
168 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 40.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
170 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 150.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 001 00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 08 01 Creche e Pre-Escola
191 12.365.0006.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 6.000,00
MANUTENCAO DA CRECHE E PRE ESCOLA F.R.: 001 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 09 01 Serviços Municipais
202 15.452.0007.2010.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA 113.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 10 01 Agricultura
213 20.606.0008.2011.0000 PRODUÇÃO RURAL 1.000,00
MANUTENCAO DO SETOR AGRICOLA F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 Cultura e Esporte
225 27.812.0010.2013.0000 CULTURA E ESPORTES PARA TODOS 30.000,00
MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA E ESPORTES F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 Cultura e Esporte
229 27.812.0010.2013.0000 CULTURA E ESPORTES PARA TODOS 65.000,00
MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA E ESPORTES F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

231 27.812.0010.2015.0000 CULTURA E ESPORTES PARA TODOS 30.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS F.R.: 001 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
233 27.812.0010.2015.0000 CULTURA E ESPORTES PARA TODOS 55.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS F.R.: 001 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Anulação de Dotação (-) - **954.000,00**
02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
22 04.122.0002.2022.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR -5.000,00
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
100 000 GERAL - Convênios/entidades/fundos
02 03 01 Finanças
37 04.123.0003.1004.0000 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA -4.000,00
INVESTIMENTOS PARA O SETOR DE FINANCAS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 04 01 Gestão Administrativa do FMAS
48 08.122.0004.1007.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -10.000,00
INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 01 Gestão Administrativa do FMAS
54 08.122.0004.2034.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -5.000,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.35.01 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 03 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
64 08.122.0004.2040.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -5.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
67 08.122.0004.2040.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -3.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 04 Bloco da Proteção Social Básica
69 08.245.0004.1007.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -10.000,00
INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
73 08.245.0004.2035.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -5.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
77 08.245.0004.2035.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -8.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 05 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
83 08.245.0004.2036.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -4.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
500 024 REPASSE LUMEN ET FIDES
02 04 05 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
85 08.245.0004.2036.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -3.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
86 08.245.0004.2036.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -3.000,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
87 08.245.0004.2036.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -5.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 06 Gestão de Benefícios Eventuais
88 08.244.0004.2037.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -40.000,00
GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 04 07 Fortalecimento do Controle Social
93 08.122.0004.2038.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -3.000,00
FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS) F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde
95 10.301.0005.1006.0000 SAUDE PARA TODOS -3.000,00
INVESTIMENTOS NO SETOR DA SAÚDE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
105 10.301.0005.2006.0000 SAUDE PARA TODOS -40.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.50.39.01 TERMO DE COLABORAÇÃO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde
120 10.301.0005.2006.0000 SAUDE PARA TODOS -20.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
123 10.301.0005.2006.0000 SAUDE PARA TODOS -50.000,00
MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 02 C A P S
125 10.301.0005.1017.0000 SAUDE PARA TODOS -10.000,00
INVESTIMENTOS NO CAPS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
126 10.301.0005.2027.0000 SAUDE PARA TODOS -5.000,00
MANUTENÇÃO DA CAPS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
127 10.301.0005.2027.0000 SAUDE PARA TODOS -1.000,00
MANUTENÇÃO DA CAPS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
128 10.301.0005.2027.0000 SAUDE PARA TODOS -10.000,00
MANUTENÇÃO DA CAPS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
02 05 03 VIGILANCIA EM SAUDE
130 10.305.0005.2029.0000 SAUDE PARA TODOS -2.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 05 03 VIGILANCIA EM SAUDE
133 10.305.0005.2029.0000 SAUDE PARA TODOS -2.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
136 10.305.0005.2029.0000 SAUDE PARA TODOS -4.000,00

MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
310 000 SAÚDE–GERAL
139 10.305.0005.2029.0000 SAUDE PARA TODOS -4.000,00
MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EM SAUDE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/
02 05 04 M A C - AMBULATORIAL E HOSPITALAR
142 10.302.0005.2030.0000 SAUDE PARA TODOS -15.000,00
MANUTENÇÃO DO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
144 10.302.0005.2030.0000 SAUDE PARA TODOS -23.000,00
MANUTENÇÃO DO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
146 10.302.0005.2030.0000 SAUDE PARA TODOS -3.000,00
MANUTENÇÃO DO MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP
02 05 05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
147 10.303.0005.2031.0000 SAUDE PARA TODOS -4.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILATI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid
02 05 05 ASSISTENCIA FARMACEUTICA
150 10.303.0005.2031.0000 SAUDE PARA TODOS -7.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILATI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid
153 10.303.0005.2031.0000 SAUDE PARA TODOS -6.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILATI F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid
156 10.303.0005.2031.0000 SAUDE PARA TODOS -4.000,00
MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA-PROFILATI F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
304 000 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-Convênios/entid
02 06 01 Ensino Fundamental - Próprio
157 12.361.0006.1005.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -57.000,00
INVESTIMENTOS NO ENSINO - PROPRIO F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 06 03 ENSINO SUPERIOR
174 12.364.0006.2025.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -45.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
200 001 ENSINO SUPERIOR
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS
175 12.361.0006.2100.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -50.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
180 12.361.0006.2100.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -85.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f
02 08 01 Creche e Pre-Escola
187 12.365.0006.1009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -30.000,00
INVESTIMENTOS NA CRECHE E PRE-ESCOLA F.R. Grupo:

0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
192 12.365.0006.2009.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -20.000,00
MANUTENCAO DA CRECHE E PRE ESCOLA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu
02 09 01 Serviços Municipais
194 15.451.0007.1010.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -40.000,00
INVESTIMENTOS NOS SERVICOS MUNICIPAIS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
197 15.451.0007.1010.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -10.000,00
INVESTIMENTOS NOS SERVICOS MUNICIPAIS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL
198 15.451.0007.1011.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -40.000,00
AQUISICAO DE IMOVEIS F.R. Grupo: 0 01 00
4.5.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
200 15.452.0007.2010.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -70.000,00
MANUTENCAO DOS SERVICOS MUNICIPAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 Iluminação Publica
205 15.451.0007.1023.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -10.000,00
ILUMINAÇÃO JARDIM ACACIAS F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 02 Iluminação Publica
206 15.452.0007.2023.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -33.000,00
MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 09 03 Limpeza Publica
207 15.452.0007.2024.0000 SERVIÇO DE UTILIDADE PUBLICA -60.000,00
MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 11 01 SERM
216 26.782.0009.1013.0000 ESTRADAS VICINAIS -5.000,00
INVESTIMENTOS NO SERM F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 12 01 Cultura e Esporte
232 27.812.0010.2015.0000 CULTURA E ESPORTES PARA TODOS -15.000,00
FESTIVIDADES MUNICIPAIS F.R. Grupo: 0 01 00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 13 01 Encargos Gerais
234 28.843.0011.0001.0000 ENCARGOS GERAIS -20.000,00
OPERAÇÃO ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
01 TESOURO
110 000 GERAL
235 28.843.0011.0001.0000 ENCARGOS GERAIS -30.000,00
OPERAÇÃO ESPECIAL F.R. Grupo: 0 01 00
4.6.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
01 TESOURO
110 000 GERAL
02 14 01 Fundo Municipal do Meio Ambiente
241 18.542.0012.1015.0000 PROTEÇÃO DE MEIO AMBIENTE -8.000,00
INVESTIMENTOS NO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE F.R. Grupo: 0 01 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar os programas de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, AFIXA-SE E CUMPRA-

SE

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAÚJO
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

LEI N° 1819/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: "*A abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 180.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação por Excesso de Arrecadação (+) 180.000,00

02 04 04 Bloco da Proteção Social Básica

74 08.245.0004.2035.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 30.000,00

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R.: 002 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02 05 01 Fundo Municipal da Saúde

96 10.301.0005.1006.0000 SAUDE PARA TODOS 30.000,00

INVESTIMENTOS NO SETOR DA SAÚDE F.R.: 002 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

300 021 REPASSE FUNDO A FUNDO-ESTADUAL

02 06 02 MERENDA ESCOLAR

172 12.306.0006.2016.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 30.000,00

MERENDA ESCOLAR F.R.: 002 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 009 MERENDA ESCOLAR-RECURSO ESTADUAL

02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS

176 12.361.0006.2100.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 70.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS F.R.: 002 00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 001 ENSINO FUNDAMENTAL-CONV.ESTADUAL TRANSP.

181 12.361.0006.2100.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 20.000,00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS F.R.: 002 00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

220 001 ENSINO FUNDAMENTAL-CONV.ESTADUAL TRANSP.

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos "02 – Estadual" nos termos do inciso II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso: 180.000,00

Artigo 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar os programas de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, AFIXA-SE E CUMPRA-SE

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAÚJO
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

LEI N° 1820/2025 09 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre: "*A abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 148.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação por Anulação (+) 148.000,00

02 04 03 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

63 08.122.0004.1007.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 10.000,00

INVESTIMENTOS NA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL F.R.: 005 00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL
66 08.122.0004.2040.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 5.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAM F.R.: 005 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f
02 04 04 Bloco da Proteção Social Básica
75 08.245.0004.2035.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 25.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R.: 005 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
76 08.245.0004.2035.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL 8.000,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA F.R.: 005 00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 05 01 Fundo Municipal da Saúde
97 10.301.0005.1006.0000 SAUDE PARA TODOS 50.000,00
INVESTIMENTOS NO SETOR DA SAÚDE F.R.: 005 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos
02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio
169 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA 50.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R.: 005 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Anulação de Dotação (-) - 148.000,00

02 04 03 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
65 08.122.0004.2040.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -2.500,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILI F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
68 08.122.0004.2040.0000 ATENDIMENTO SOCIAL GERAL -2.500,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMILI F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL
02 06 01 Ensino Fundamental - Proprio
158 12.361.0006.1005.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -25.000,00
INVESTIMENTOS NO ENSINO - PROPRIO F.R. Grupo: 0 05 00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
165 12.361.0006.2007.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -25.000,00
MANUTENÇÃO DO ENSINO- PROPRIO F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos
02 06 04 TRANSPORTE DE ALUNOS
182 12.361.0006.2100.0000 CRIANÇA NA ESCOLA -93.000,00
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS F.R. Grupo: 0 05 00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220 003 ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS DO PNATE

Artigo 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar os programas de trabalho observado nesta Lei no PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, AFIXA-SE E CUMPRA-SE
RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAÚJO
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal e Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 18/2025 - Dispensa de Licitação nº 18/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **IDEAL CONSULT CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica com CNPJ 02.661.464/0001-74**, com endereço sito à Rua Vendramin, 253, Sala 03-04, Dracena/SP, para prestação de serviços de consultoria contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, pelo **valor global de R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais**), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Tarabai/SP, 30 de setembro de 2025.

_____
ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tarabai

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 19/2025 - Dispensa de Licitação nº 19/2025**, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa **11.717.723 CÉLIA DE JESUS DANTAS MORENO, pessoa jurídica com CNPJ 11.717.723/0001-22**, com endereço à Rua Arnaldo Monteiro, 265, Vila Mário Marcondes dos Reis, na cidade de Regente Feijó/SP, para fornecimento de folhas ofício timbradas, pelo **valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais),** com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2022.

Tarabai/SP, 07 de outubro de 2025.

_____
ABIMAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Tarabai

.....